



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

3ª VARA DO TRABALHO DE JOINVILLE

 14 a 18-10-2024

 Joinville

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir erros e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos catorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, esteve na 3ª Vara do Trabalho de Joinville, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 11/2024, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) Regional em 30-09-2024.



CorOrd nº
0000147-32.2024.2.00.0512



14 a 18 de outubro de
2024



Joinville

Foram previamente notificadas(os) do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- unidade judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- subseções da OAB de Joinville e de São Francisco do Sul.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza Titular Eronilda Ribeiro dos Santos e pelo Exmo. Juiz Substituto Jeferson Peyerl.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juízas(es).....	5
1.1.1. Atividades de formação continuada.....	5
1.1.2. Assiduidade das(os) magistradas(os).....	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição.....	5
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido.....	6
1.2. Servidoras(es).....	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	7
2.1. Audiências.....	7
2.1.1. Pauta de audiências.....	7
2.1.2. Audiências realizadas.....	8
2.2. Movimentação processual.....	10
2.2.1. Fase de conhecimento.....	10
2.2.2. Fase de execução.....	11
2.2.3. Processos em tramitação.....	12
2.2.4. Incidentes na execução.....	13
2.2.5. Prazos médios.....	14
2.2.6. Índice de conciliação.....	16
2.2.7. Taxas de congestionamento.....	16
2.2.8. Valores arrecadados.....	17
2.2.9. Valores pagos aos autores.....	18
2.2.10. Taxa de recorribilidade.....	18
2.2.11. Produção e prazo de juízas(es).....	20
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST.....	22
2.4. Metas TRT-SC.....	25
2.4.1. Metas 2023.....	25
2.4.2. Metas 2024.....	25
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	29
4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES	30
4.1. Relação dos processos analisados.....	30
4.2. Constatações.....	31
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.....	31
4.2.2. Constatações gerais.....	31

4.2.3.	Instalações da unidade judiciária.....	33
4.3.	Projeto Garimpo.....	33
4.3.1.	Cumprimento das metas.....	33
4.3.2.	Contas judiciais.....	33
4.3.3.	Contas recursais.....	35
4.3.4.	PROADs abertos.....	36
4.3.5.	Listagens extraídas do Garimpo.....	37
4.4.	Auditoria das contas judiciais.....	37
4.5.	Observações nos processos analisados.....	38
4.5.1.	processos analisados antecipadamente e com observações.....	38
5.	DETERMINAÇÕES.....	41
5.1.	Determinações específicas.....	41
5.2.	Determinações permanentes.....	41
6.	RECOMENDAÇÕES.....	43
6.1.	Recomendação reiterada.....	43
6.2.	Recomendações específicas.....	43
6.3.	Recomendações permanentes.....	43
7.	REUNIÕES.....	45
7.1.	Reunião com advogadas(os).....	45
7.2.	Reunião com o diretor de secretaria.....	46
7.3.	Reunião sobre o Garimpo.....	47
7.4.	Reunião com as(os) juízas(es) do foro.....	48
7.5.	Reunião de encerramento com magistradas(os) e servidoras(es).....	50
8.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	53
8.1.	Prazo para resposta.....	53
8.2.	Encerramento.....	53

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



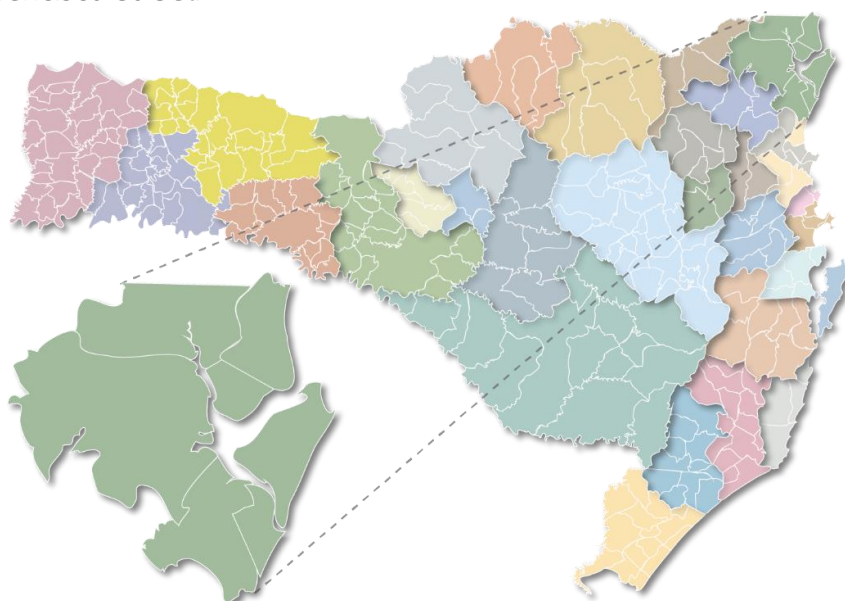
Lei de criação: Lei nº 7.729/1989



Data da instalação: 12-03-1990



Competência territorial: Joinville, Araquari, Balneário Barra do Sul, Garuva, Itapoá e São Francisco do Sul.



1.1. JUÍZAS(ES)

Juíza Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Eronilda Ribeiro dos Santos	29-04-2011	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pela magistrada.

Juiz Substituto	Desde	Reside fora da jurisdição?
Jeferson Peyerl	06-03-2023	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo magistrado.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

A Exma. Juíza Titular Eronilda Ribeiro dos Santos realizou **64 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 30-09-2024.

O Exmo. Juiz Substituto Jeferson Peyerl, lotado na unidade, realizou **18 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 30-09-2024.

1.1.2. ASSIDUIDADE DAS(OS) MAGISTRADAS(OS)

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade das(os) magistradas(os) por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

Constata-se, por meio de informação da Exma. Juíza Eronilda Ribeiro dos Santos e do Exmo. Juiz Jeferson Peyerl, que, à exceção dos afastamentos legais e regimentais, a juíza titular e o juiz substituto comparecem regularmente na sede da unidade judiciária para a realização de audiências. A magistrada e o magistrado informaram, também, que estão presentes na unidade judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#).

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se a informação da presença da magistrada e do magistrado.

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Não houve convocação da Exma. Juíza Titular, Eronilda Ribeiro dos Santos, para atuar no Tribunal em 2024.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao [painel Ilumina12](#) no dia 14-10-2024, verificou-se que as(os) magistradas(os) da 3ª Vara do Trabalho de Joinville não possuíam processos concluídos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

1.2. SERVIDORAS(ES)

Servidora(or)	Carg o	Função	Exercício na lotação
Adriane Sikorski Mengarda	AJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	07-12-2011
Aline Hirt	AJ	Assistente de Juiz FC-05	02-12-2019
Carlos Roberto Kohler	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	13-02-2006
Caroline Cristine Cidral Niehues	TJ	Assessora de Juiz Substituto CJ-01	17-04-2023
Cleberson Costa Santos	TJ	Assistente FC-04	20-01-2017
Cristiane Wegner Bruske	TJ	Assistente FC-02	17-11-2005
Gustavo Tuon	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	25-03-2013
Lucas Eduardo Guse	TJ		25-04-2022
Lucila Do Nascimento Moraes	AJ	Assistente FC-02	07-12-2005
Raquel Indalencio	TJ	Assessora de Juíza Titular de Vara CJ-01	12-02-1990
Vinicius Ribeiro de Souza Ferreira	TJ	Assistente FC-02	06-09-2018
Total de servidoras(es):			11
Lotação paradigma: nove servidoras(es). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com superávit de duas(dois) servidoras(es).			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade conta com duas estagiárias: Karoline Moraes Damasceno e Maria Eduarda Ramos Gomes da Silva.

Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, há sete servidoras(es) em teletrabalho, das(os) quais três são assessoras e assistente de juiz. Informou que o máximo de servidores em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “De Segunda a quinta-feira à tarde. Excepcionalmente na sexta-feira. Pautas duplas, quando realizadas, às vezes pela manhã e às vezes à tarde”.

Foi informado, ainda, que não há dias específicos de realização das audiências por magistrada(o), e que a divisão de pauta entre a juíza titular e o juiz substituto é feita mediante ajuste entre os magistrados “a cada semana, mantendo a justa divisão da tarefa” e que a quantidade de audiências é a mesma entre ambos. As iniciais são realizadas no Cejusc. Por dia de pauta da(o) magistrada(o), são realizadas, 4 instruções e excepcionalmente pautas de conciliações, se necessário, pois normalmente são encaminhadas para o Cejusc.

No dia 04-10-2024 havia 311 audiências designadas, todas instruções, conforme pesquisa no relatório de audiências do [painel Illumina12](#). Não são consideradas as designadas no Cejusc e na Caex.

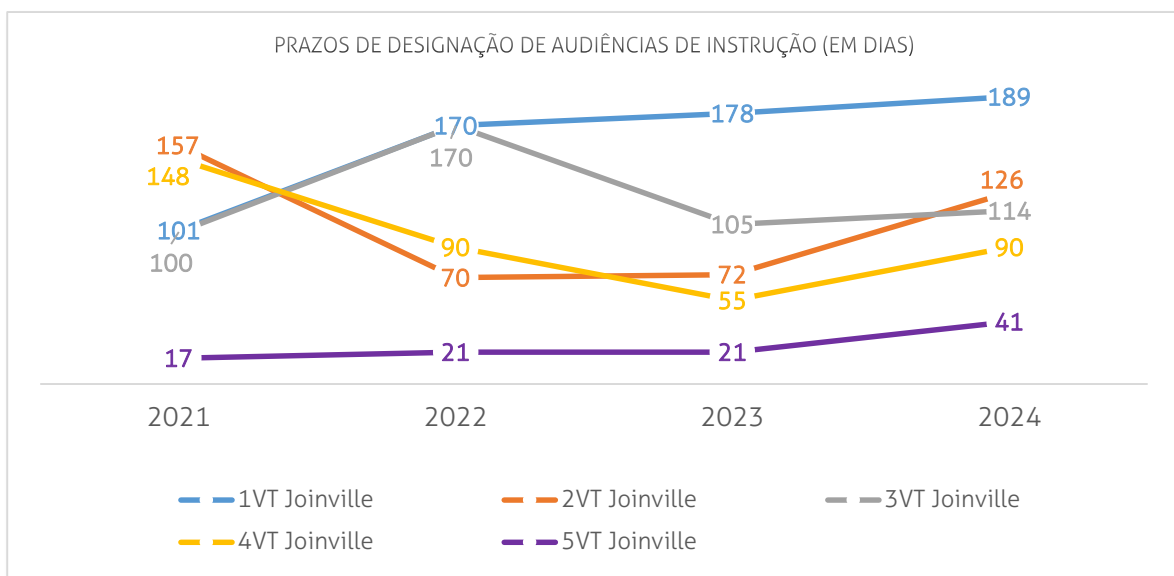
O foro trabalhista possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme art. 138-A da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h.

O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais*		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Joinville	-	-	13-05-2025	189*
2ª Vara do Trabalho de Joinville	-	-	11-03-2025	126*
3ª Vara do Trabalho de Joinville	-	-	27-02-2025	114*
4ª Vara do Trabalho de Joinville	-	-	03-02-2025	90*
5ª Vara do Trabalho de Joinville	-	-	14-11-2024	41

Fonte: [Painel Illumina12](#), em 04-10-2024. *Observação: descontados os dias de 20-12-2024 a 20-01-2025 (art. 220 do CPC).

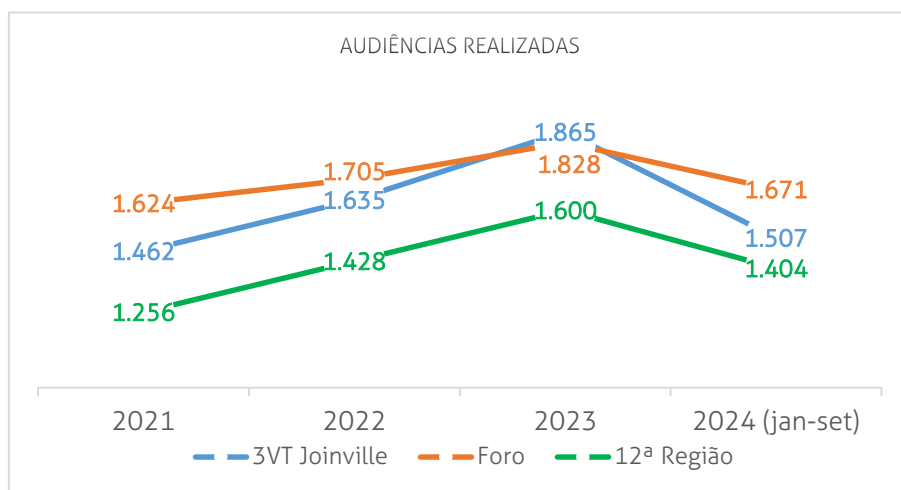
Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



Fonte: Atas de Correição dos anos anteriores, e [painel Illumina12](#) em 04-10-2024.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

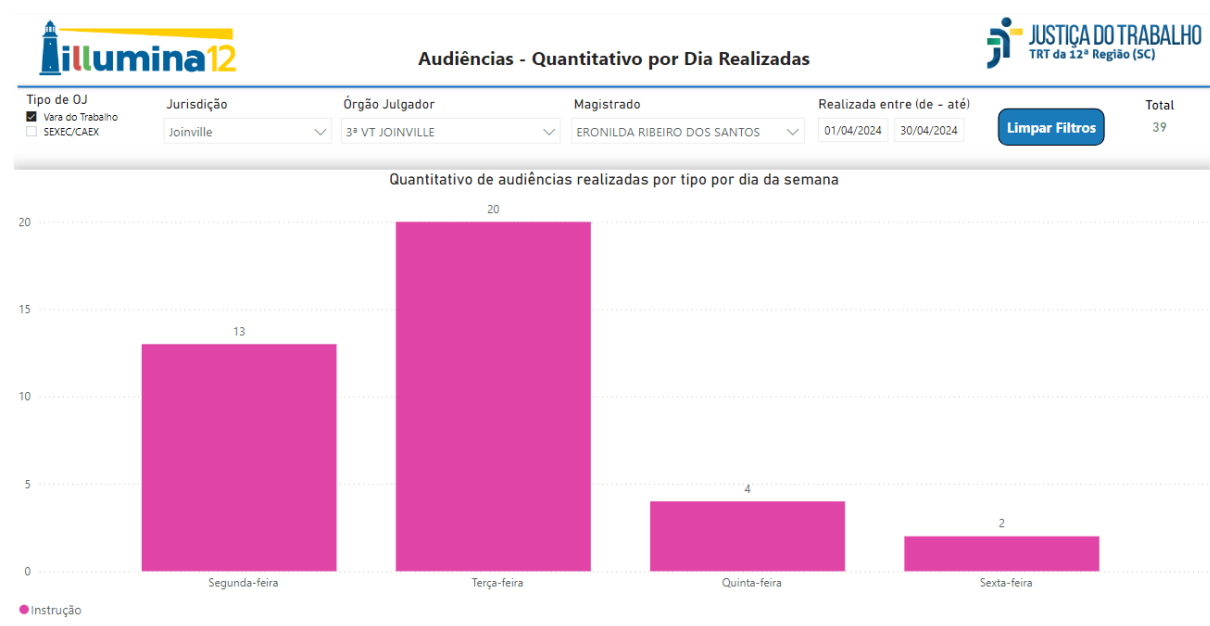
O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 3ª Vara do Trabalho de Joinville, comparada com as médias do foro trabalhista e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc e na Caex.



1.507 audiências realizadas neste ano.

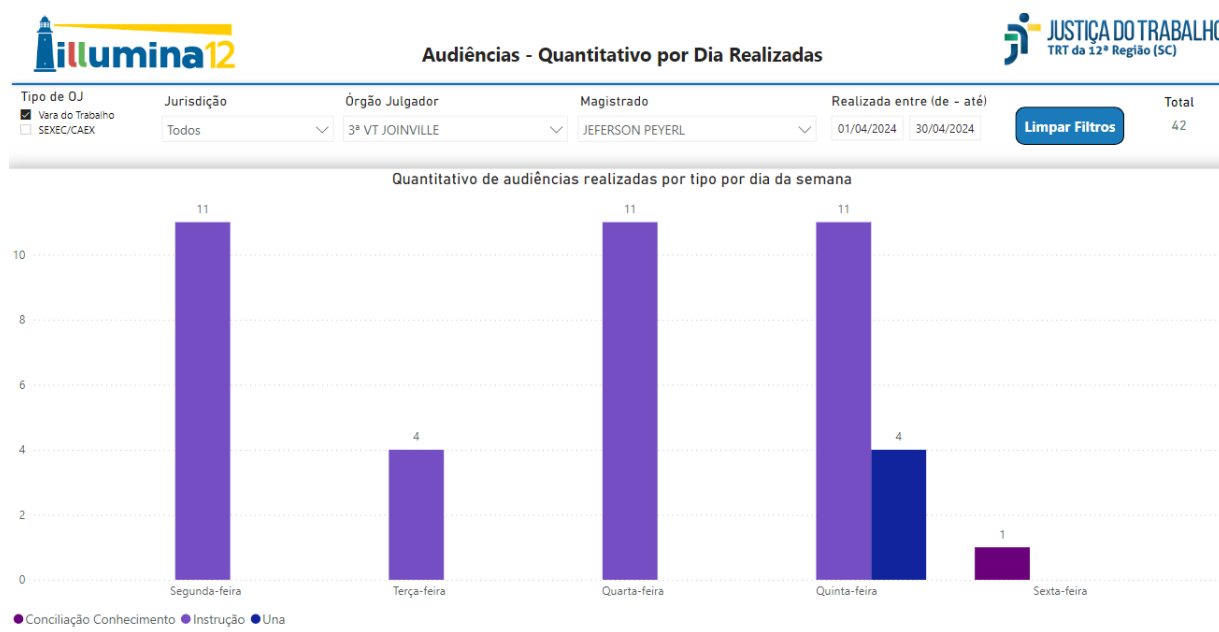
Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no [painel Illumina12](#):

A) JUÍZA TITULAR



A Exma. Juíza Titular, Eronilda Ribeiro dos Santos, realizou, no período de 1º a 30-04-2024, 39 instruções, na 3ª Vara do Trabalho de Joinville.

B) JUIZ SUBSTITUTO



O Exmo. Juiz Substituto, Jeferson Peyerl, realizou, no período de 1º a 30-04-2024, 37 instruções, 4 unas e 1 conciliação em conhecimento na 3ª Vara do Trabalho de Joinville.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média das varas do trabalho do foro e a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

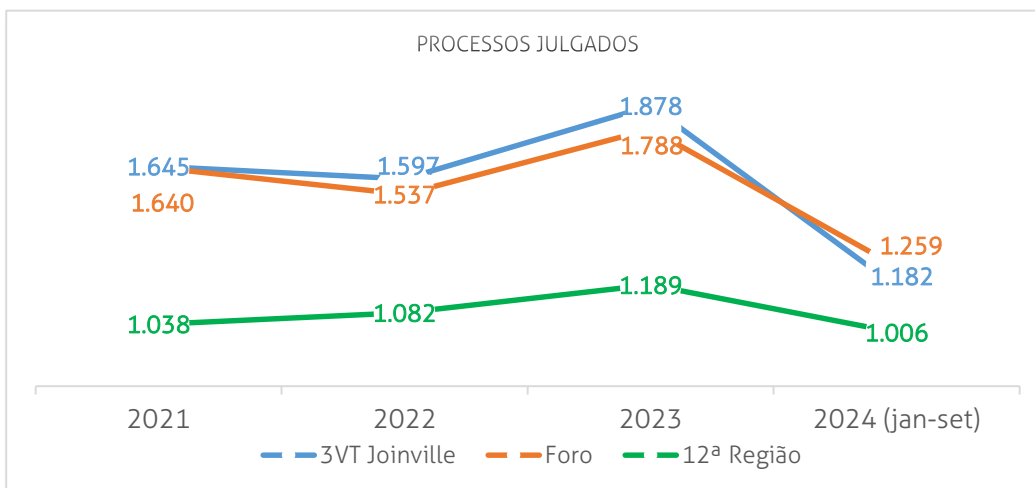
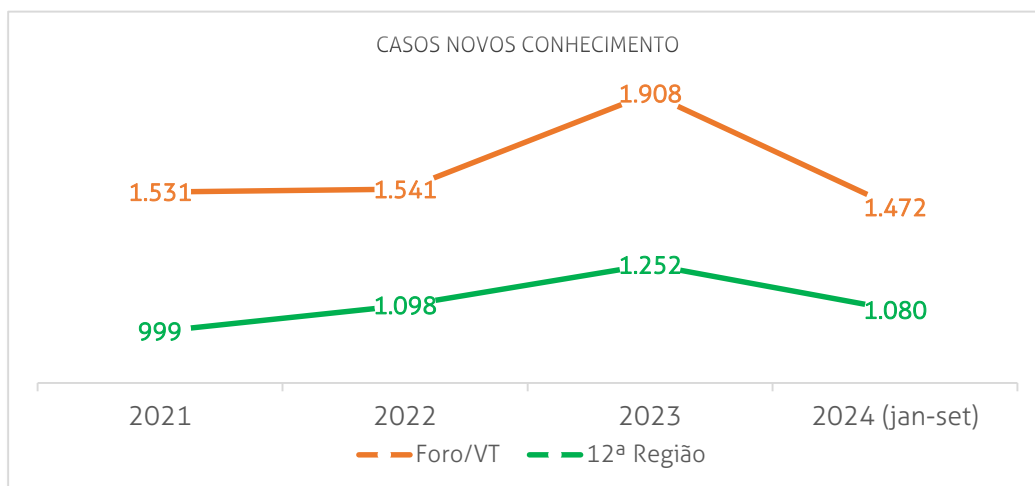
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

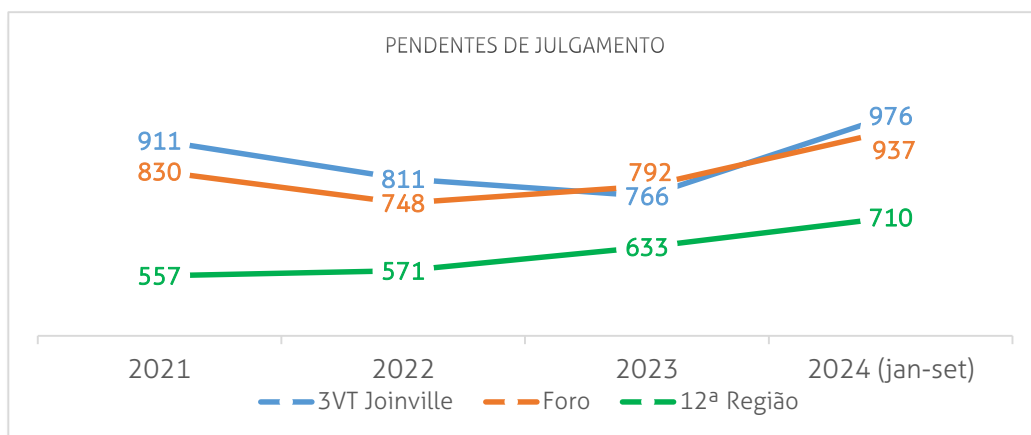


Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 3ª Vara do Trabalho de Joinville, nos últimos quatro anos.





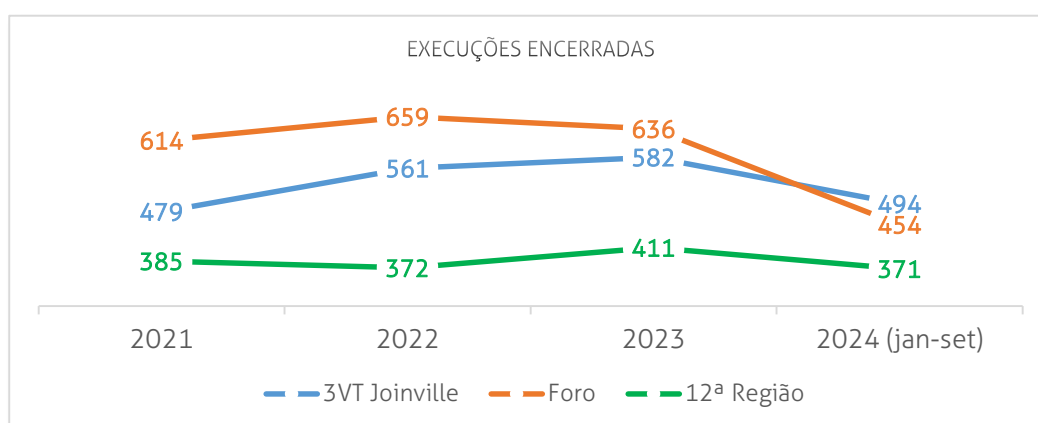
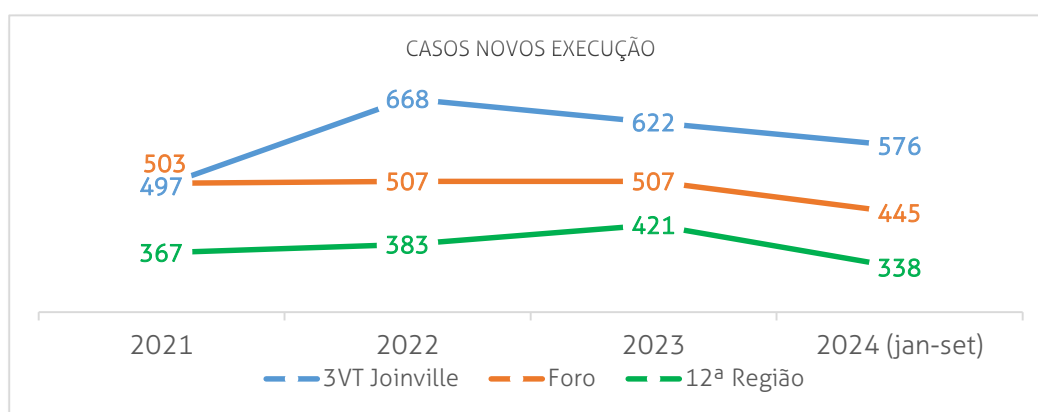
A média de casos novos de conhecimento no foro trabalhista aumentou nos últimos anos e, em 2024 (jan-set), permanece acima à média da 12ª Região.

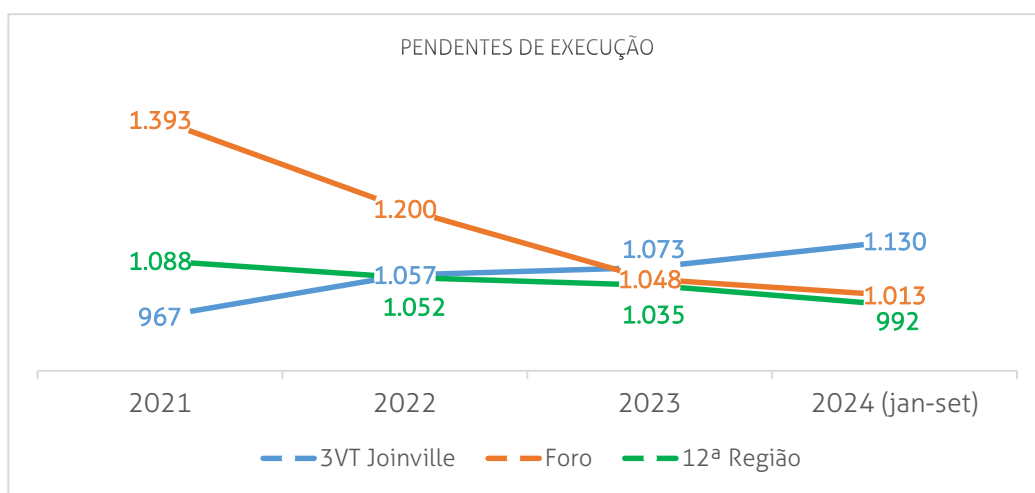
A quantidade de processos julgados na unidade aumentou nos últimos anos, no entanto a de pendentes, que vinha reduzindo, está acima das médias do foro e da 12ª Região em 30-09-2024.



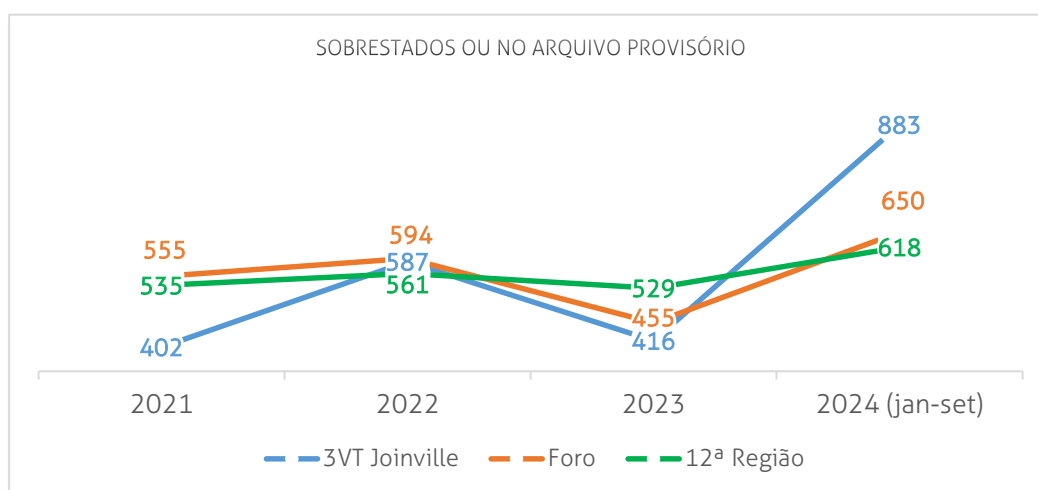
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 3ª Vara do Trabalho de Joinville, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados por execução frustrada e arquivados provisoriamente:



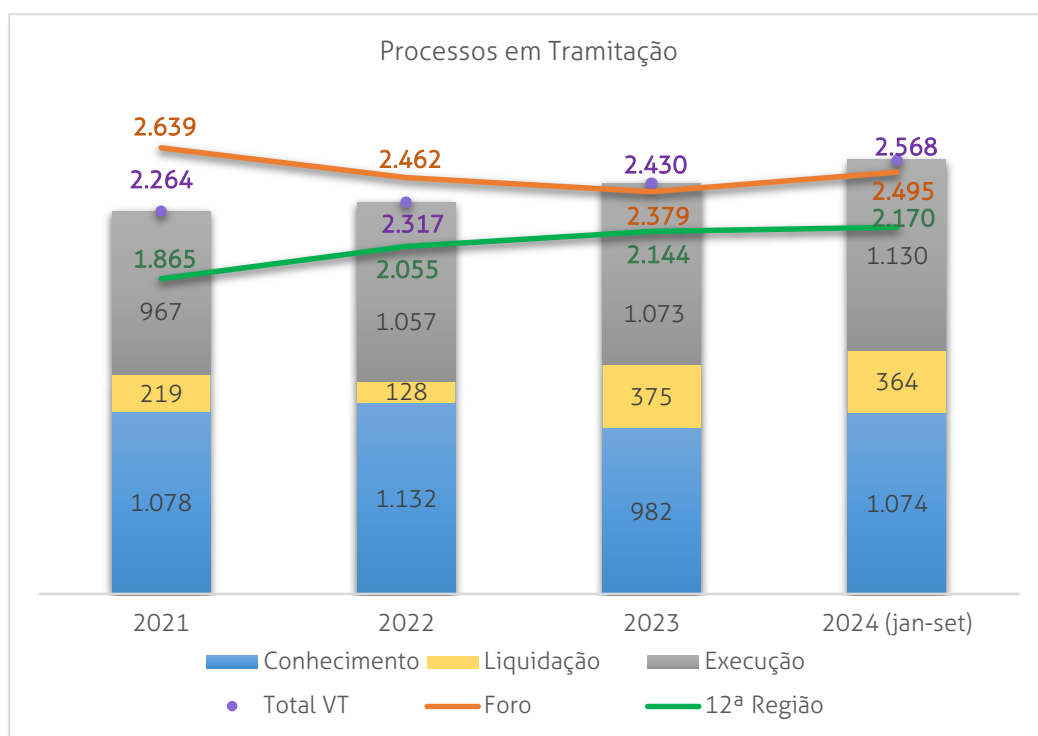
Nos últimos anos, o total de casos novos de execução aumentou na vara do trabalho e permanece acima das médias do foro e da 12ª Região em 2024 (jan-set).

Embora a quantidade de execuções encerradas tenha aumentado nos últimos anos, a quantidade de pendentes de execução também aumentou e está acima das médias do foro e da 12ª Região em 30-09-2024.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 3ª Vara do Trabalho de Joinville, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

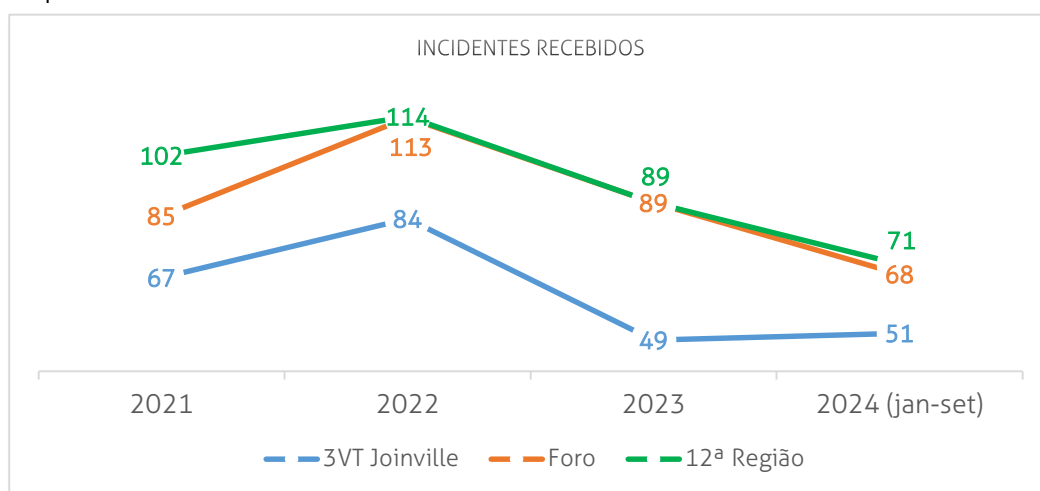


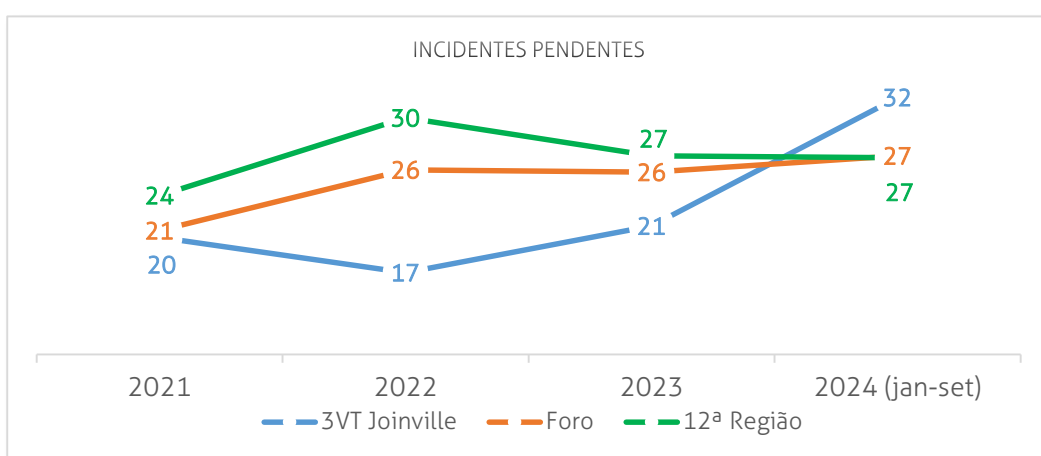
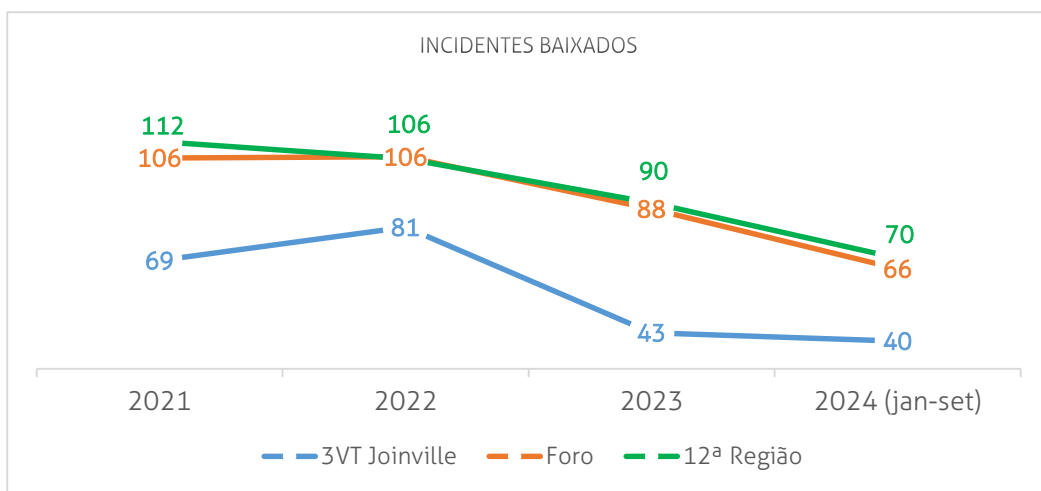
O total de processos em tramitação na Unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, aumentou nos últimos anos e está acima das médias do foro e da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes de execução nos últimos quatro anos.



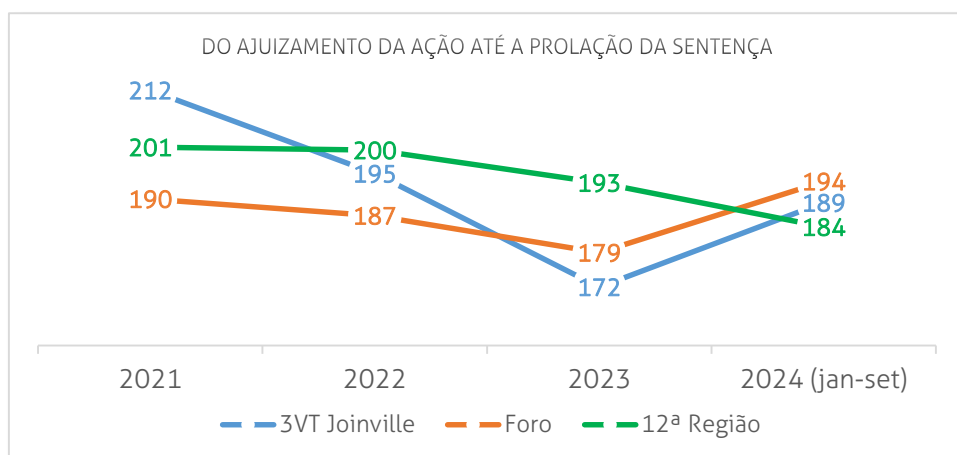


Nos últimos anos, a quantidade de incidentes recebidos e julgados se apresentou estável e próxima, no entanto ainda resta quantidade expressiva de incidentes pendentes.

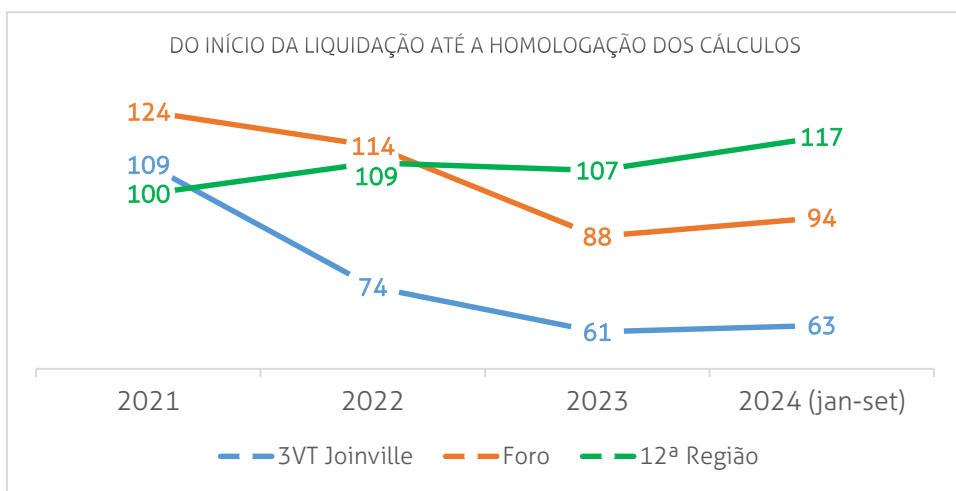


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

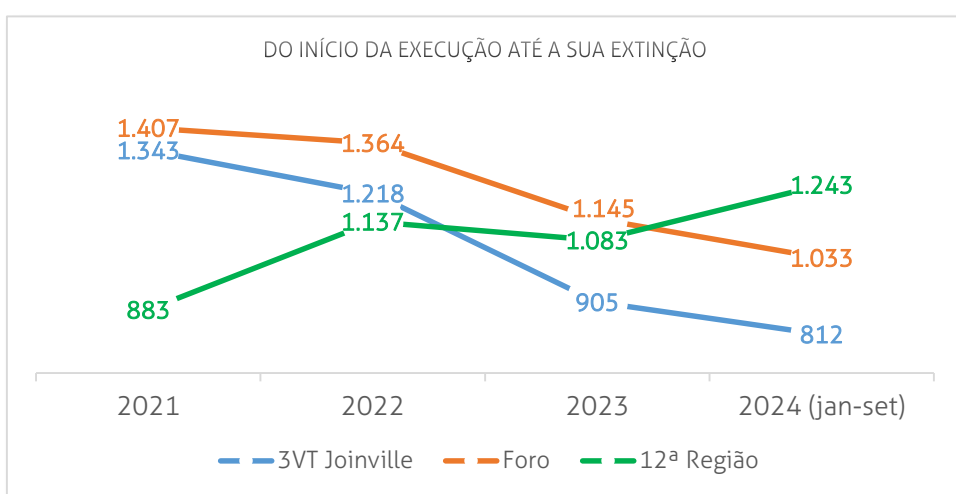
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro trabalhista e da 12ª Região.



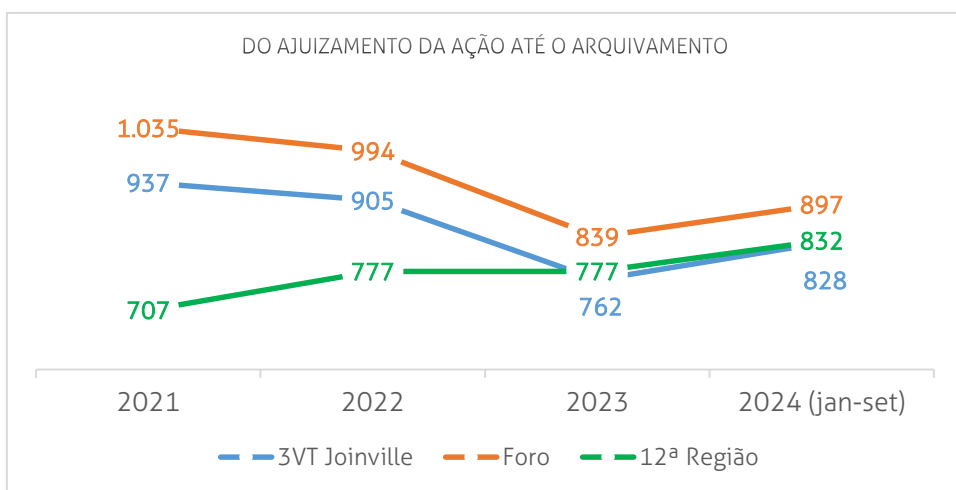
189 dias até a sentença



63 dias para liquidar



812 dias para executar



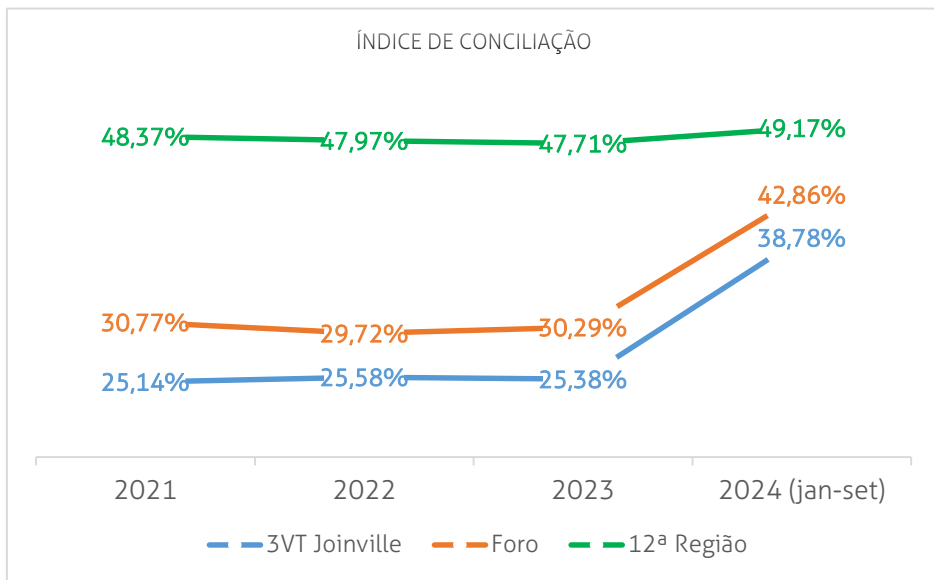
828 dias de duração do processo

Os prazos médios da unidade reduziram nos últimos anos e estão abaixo ou próximos à média da 12ª Região em 2024 (jan-set).



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na 3ª Vara do Trabalho de Joinville, nos últimos quatro anos.



38,78% dos processos conciliados

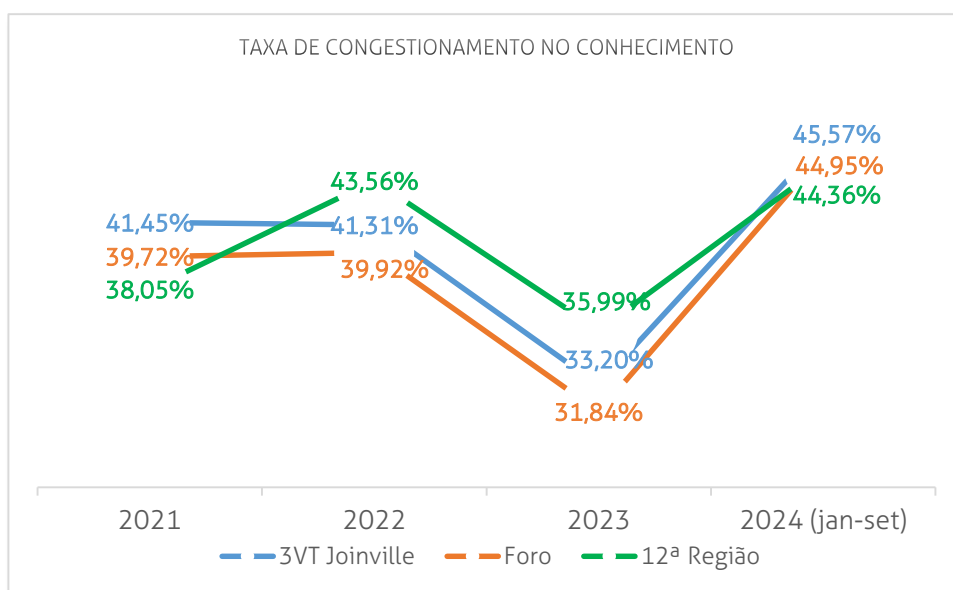
O índice de conciliação da unidade aumentou em 2024 (jan-set), no entanto ainda está abaixo da média da 12ª Região.

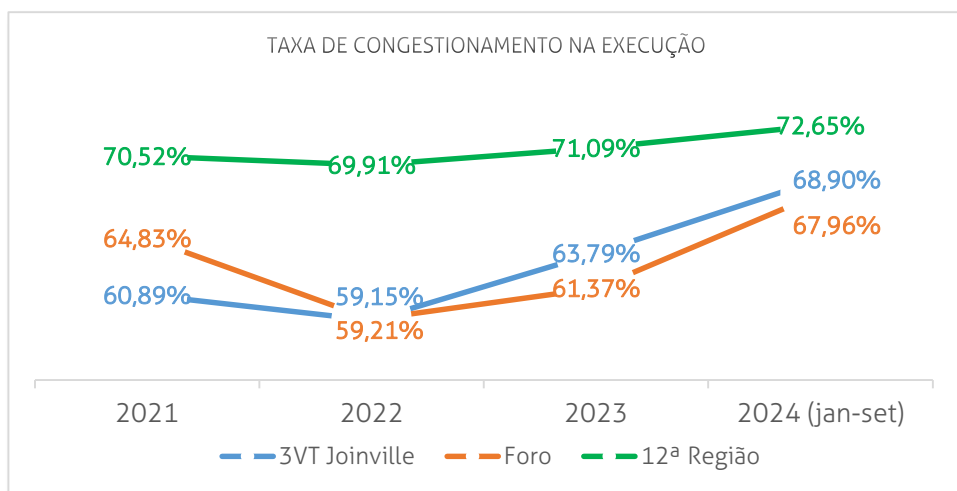


2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 3ª Vara do Trabalho de Joinville, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



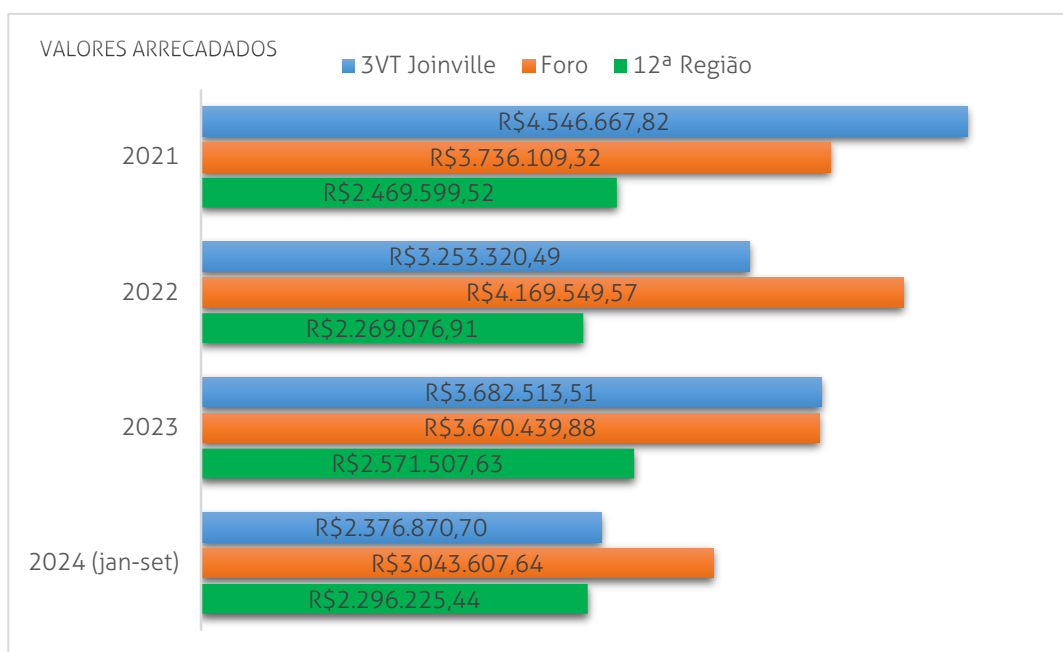


A taxa de congestionamento na fase de conhecimento vem reduzindo nos últimos anos e, em 2024 (jan-set), está próxima da média da 12ª Região. No mesmo período, a taxa de congestionamento na fase de execução aumentou, no entanto permanece abaixo da média da 12ª Região.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

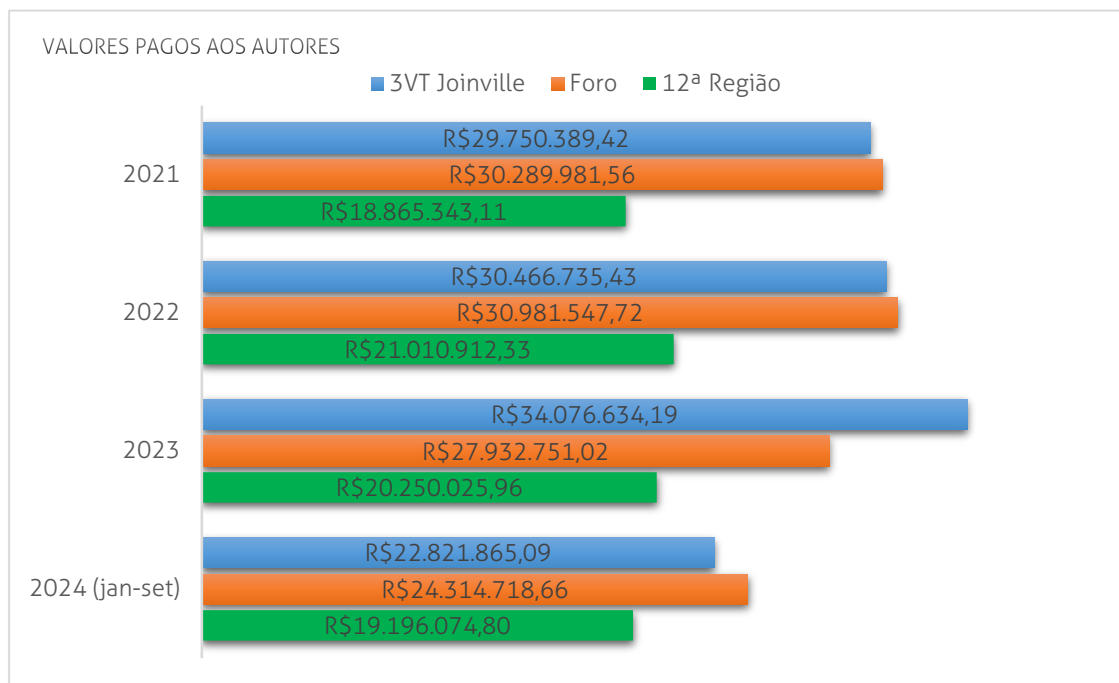
O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela 3ª Vara do Trabalho de Joinville comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:
R\$2.376.870,70

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 3ª Vara do Trabalho de Joinville comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R\$22.821.865,09

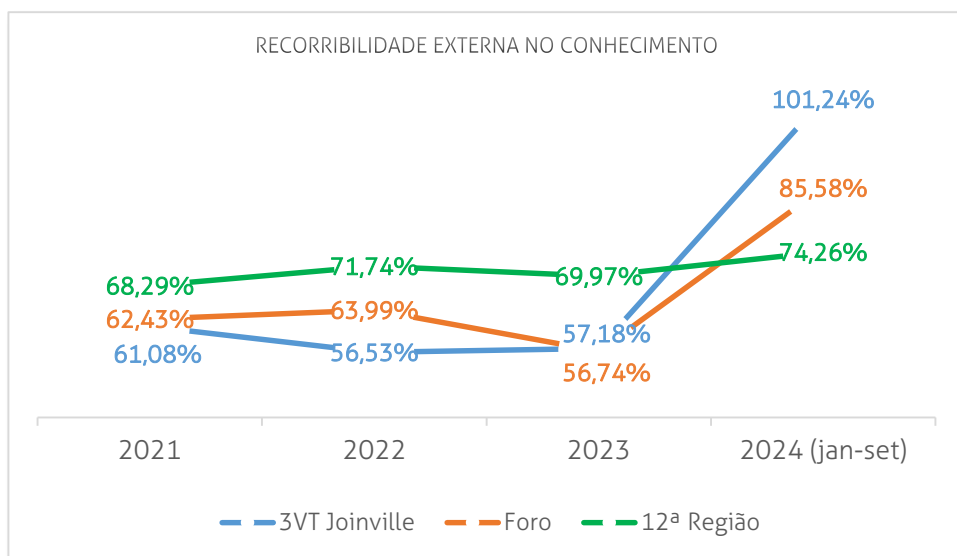
2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2024 (jan-set) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **101,24%**, superior às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **85,58%** e **74,26%**, respectivamente.

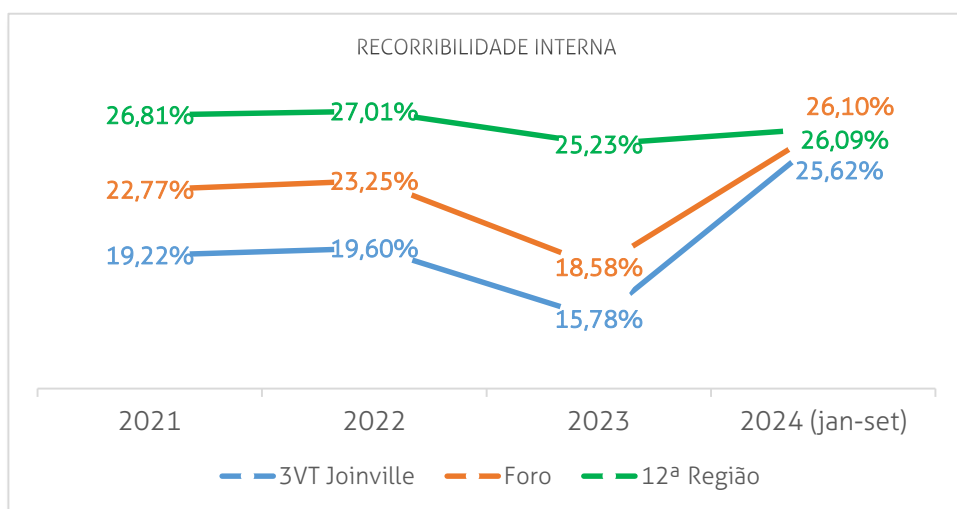


| B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2024 (jan-set) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **25,62%**, inferior às médias do foro e da 12ª Região, que foram de **26,10%** e **26,09%**, respectivamente.



2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZAS(ES)

A movimentação processual apresentada se refere à produção das juízas e dos juizes na 3ª Vara do Trabalho de Joinville, no ano de 2023 e de janeiro a setembro de 2024.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DAS(OS) JUÍZAS(ES) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2023

Magistrada(o)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2023	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Eronilda Ribeiro dos Santos (Titular)	25,88	923	113	22	0
Jeferson Peyrel	7,77	597	83	8	0
Tatiana Sampaio Russi	-	98	95	0	0
Tallita Massucci Toledo Foresti	4,74	79	13	0	0
Ozéas de Castro	-	61	59	0	0
Marcelo Tandler Paes Cordeiro	103,5	53	47	0	0
Silvio Rogerio Schneider	4	33	32	0	0
Michelle Denise Durieux Lopes Destri	-	17	15	0	0
Dilso Amaral Mattar	76	12	5	0	0
Sergio Massaroni	40,33	3	0	0	0
Grasiela Monike Knop Godinho	48	1	0	0	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	30	1	0	0	0

ANO: 2024

Magistrada(o)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 30-09-2024	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Eronilda Ribeiro dos Santos (Titular)	36,39	525	151	95	0
Jeferson Peyerl	14,03	478	120	53	0
Tatiana Sampaio Russi	-	87	80	0	0
Marcelo Tandler Paes Cordeiro	-	64	60	0	0
Michelle Denise Durieux Lopes Destri	-	26	23	0	0
Dilso Amaral Mattar	-	1	0	0	0
Tallita Massucci Toledo Foresti	-	1	0	0	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juíza(iz) que atuou na 3ª Vara do Trabalho de Joinville.

ANO: 2023

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Eronilda Ribeiro dos Santos (Titular)	0	2	357	2	0	0	2	363
Tatiana Sampaio Russi	0	357	0	0	0	91	42	490
Jeferson Peyerl	0	2	294	0	0	0	1	297
Ozéas de Castro	0	226	0	0	0	31	20	277
Marcelo Tandler Paes Cordeiro	0	121	0	0	0	21	14	156
Silvio Rogerio Schneider	0	93	0	0	0	17	13	123
Michelle Denise Durieux Lopes Destri	0	71	0	0	0	10	5	86
Tallita Massucci Toledo Foresti	0	0	51	1	0	0	0	52
Dilso Amaral Mattar	0	14	0	0	0	3	4	21

ANO: 2024

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Eronilda Ribeiro dos Santos (Titular)	0	82	329	0	0	17	6	434
Tatiana Sampaio Russi	0	285	0	0	0	50	21	356
Jeferson Peyerl	1	0	316	0	0	2	1	320
Marcelo Tandler Paes Cordeiro	0	210	0	0	0	26	11	247
Michelle Denise Durieux Lopes Destri	0	124	0	0	0	9	3	136
Dilso Amaral Mattar	0	0	0	0	0	0	11	11
Ozéas de Castro	0	0	0	0	0	0	3	3

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST



Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.

Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.

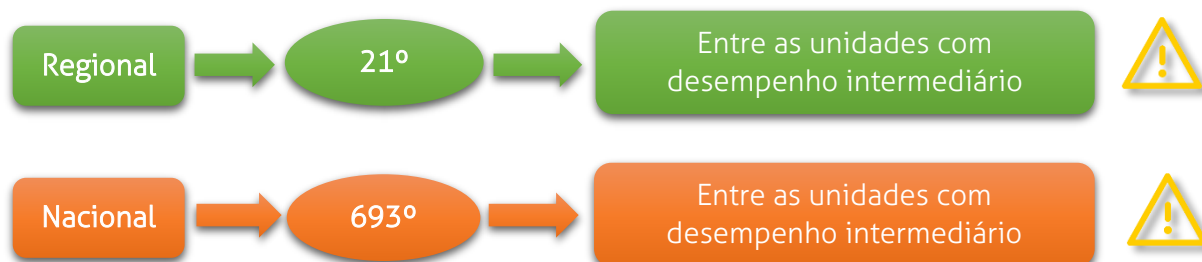


Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A 3ª Vara do Trabalho de Joinville, considerando o período de 1º-07-23 até 30-06-24, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de 0,4593, que indica que a unidade está na **21ª** posição na Região. No comparativo nacional, está na **693ª** posição entre 1.567 Varas do Trabalho.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,3546	0,3931	0,6637	0,4517	0,4333

A unidade judiciária está entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores “Celeridade”, “Produtividade” e “Força de trabalho”.

Os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média)**:

Indicador	1º-07-23 até 30-06-24	
	Índice	Valor
Pendentes	0,5727	2.455
Taxa de Conciliação	0,8808	33
Taxa de Solução	0,5799	88,10
Taxa de Extinção	0,5583	81,55



Pendentes: A unidade possuía, em 30-06-24, 2.455 processos pendentes de baixa (1.004 em conhecimento e 1.451 em cumprimento de sentença), enquanto a média da 12ª Região é de 2.178 processos.



Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados, excluídos os solucionados por desistência, por arquivamento ou por declaração de incompetência. A taxa da unidade foi de 32,63%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 50,74%. Foram conciliados 573 processos dos 1.756 solucionados de 1º-07-23 até 30-06-24.



Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa da unidade foi de 88,1%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 90,92%. Foram solucionados 1.829 processos, tendo sido recebidos 2.076 no período de 1º-07-23 até 30-06-24.



Taxa de extinção: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de processos extintos na fase de cumprimento da sentença e de processos com o cumprimento de sentença iniciado. A taxa da unidade foi de 81,55%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 85,27%. Foram extintos 1.034 processos em cumprimento de sentença no período de 1º-07-23 até 30-06-24, tendo sido iniciados 1.268.



Para uma melhora no índice, as(os) magistradas(os) devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em execução.

O seguinte indicador influenciou positivamente (índice abaixo de 0,3):



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 30-06-24.

Abaixo, os gráficos de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da 3ª Vara do Trabalho de Joinville em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2023 e 2024 (jan-set).

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>



Metas
Estratégicas

2.4.1. METAS 2023

Meta	Descrição	CB*	Grau de Cumprimento	Resultado
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente ou ter taxa de congestionamento líquida na fase de conhecimento menor ou igual a 35%.	32,83%	100,76%	CUMPRIDA
Meta 2	Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31-12-2021.	-	107,64%	CUMPRIDA
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual ou ter índice de conciliação maior ou igual a 40%.	26,65%	92,60%	NÃO CUMPRIDA
Meta 5	Reduzir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em 0,5% em relação a 2021, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%.	31,90%	136,19%	CUMPRIDA
100% Digital	75% dos processos devem tramitar pelo Juízo 100% Digital.	-	90,61%	CUMPRIDA

* CB = Cláusula de barreira.

2.4.2. METAS 2024

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, com dados de janeiro a dezembro, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, o que é apresentado a seguir.

2.4.2.1. RESUMO – METAS 2024

Meta	Descrição	CB*	Grau de Cumprimento	Resultado**
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	37,51%	83,01%	CUMPRIDA (CB)
Meta 2 parte 1	Julgar ao menos 98% dos processos autuados até 31-12-2020.	-	101,83%	CUMPRIDA
Meta 2 parte 2	Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31-12-2022.	-	107,80%	CUMPRIDA
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	44,12%	115,41%	CUMPRIDA
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).	33,67%	111,38%	CUMPRIDA
100% Digital	80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.		94,24%	CUMPRIDA

* CB = Cláusula de barreira. ** Resultado parcial.

2.4.2.2. DETALHAMENTO – METAS 2024

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.



Até o mês de setembro, o grau de cumprimento da meta de conhecimento da 3ª Vara do Trabalho de Joinville foi de **83,01%***.

Unidade Judiciária	Meta de julgamento	Julgados	Grau de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta	Entraram na meta	Saíram da meta	TCL conh. - (%) - CB
3ª Vara do Trabalho de Joinville	1.389	1.153	83,01%	236	109	137	37,51%

*Atingida pela cláusula de barreira (CB), TCL abaixo de 40%.

B) META 2 – PROCESSOS ANTIGOS

Julgar ao menos 98% dos processos autuados até 31-12-2020, e 93% dos processos autuados até 31-12-2022.



Até o mês de setembro, o grau de cumprimento da meta de processos antigos da 3ª Vara do Trabalho de Joinville foi de **101,83%** em relação aos autuados até 2020, e de **107,80%**, aos autuados até 2022.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	Procs. antigos distrib.	Procs. antigos julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta	Entraram na meta	Saíram da meta
3ª Vara do Trabalho de Joinville	977	975	99,80%	101,83%	-18	3	0

Unidade (Procs. Autuados até 2022)	Procs. antigos distrib.	Procs. antigos julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta	Entraram na meta	Saíram da meta
3ª Vara do Trabalho de Joinville	787	789	100,25%	107,80%	-58	7	3

| C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



Até o mês de setembro, o grau de cumprimento da meta de conciliações da 3ª Vara do Trabalho de Joinville foi de **115,41%**.

Unidade Judiciária	Conciliados	Solucio-nados	Alvo da meta	Índice de conciliação - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
3ª Vara do Trabalho de Joinville	454	1.029	38,23%	44,12%	115,41%	-61

| D) META 5 - CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



Até o mês de setembro, o grau de cumprimento da meta de congestionamento da 3ª Vara do Trabalho de Joinville foi de **111,38%**.

Unidade Judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspensos	Alvo da meta	Taxa de congestionamento - CB	Grau de cumprimento	Saldo
3ª Vara do Trabalho de Joinville	2.961	2.529	1.026	37,50%	33,67%	111,38%	-171

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

80% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



Em setembro de 2024, a 3ª Vara do Trabalho de Joinville contava com **94,24%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade Judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
3ª Vara do Trabalho de Joinville	2.632	2.793	94,24%

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme subitem 4.4.2 da ata da correição ordinária realizada na unidade em 2023, PJeCor CorOrd nº 0000114-76.2023.2.00.0512, durante a correição anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas cujo prazo decorreu até a correição anterior.



Na seção 9 da ata da correição anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias** corridos a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema, a adoção das determinações e recomendações, conforme seções 6 e 7 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 3591437, a 3ª Vara do Trabalho de Joinville prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata.

4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES

4.1. RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se, abaixo, os processos analisados durante a correição ordinária atual. Destaca-se que os processos analisados na auditoria de contas estão listados no [subitem 4.4, "A"](#) desta ata.

A) PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A escolha dos processos a serem analisados na correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além dos processos listados abaixo, são verificados também os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.



RTOrd nº 0000621-93.2016.5.12.0028
ATSum nº 0000166-84.2023.5.12.0028
ATSum nº 0000135-69.2020.5.12.0028
ATOrd nº 0000797-62.2022.5.12.0028
ATOrd nº 0001878-12.2023.5.12.0028
ATOrd nº 0000487-56.2022.5.12.0028
ATOrd nº 0000796-14.2021.5.12.0028
ATOrd nº 0001673-51.2021.5.12.0028
ATSum nº 0000397-14.2023.5.12.0028
ATSum nº 0001007-16.2022.5.12.0028
ATSum nº 0000884-86.2020.5.12.0028
ATSum nº 0000283-75.2023.5.12.0028
ATSum nº 0000310-24.2024.5.12.0028
ATSum nº 0000694-21.2023.5.12.0028
ATOrd nº 0000329-79.2014.5.12.0028
ATSum nº 0000246-48.2023.5.12.0028

B) PROCESSOS ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

Não foram analisados processos na data da correição.

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102), sem, no entanto, a indicação dos respectivos IDs.



II) a frequência do comparecimento da juíza titular e do juiz substituto na sede do juízo está informada no [subitem 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [subitem 2.1](#) da presente ata.

IV) os principais prazos da vara do trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no [subitem 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos subitens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) da presente ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [subitem 4.5](#) desta ata.

VI) magistradas(os) e servidores foram orientados acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos em até dois dias após o decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 14-10-2024 (segunda-feira), não havia processos na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, havia processos desde 11-10-2024 (sexta-feira).

II) em 30-09-2024 havia **91** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).

A direção de secretaria informou que: Os processos são incluídos em pauta após realizados todos os trâmites em Secretaria, incluindo perícias. Há a consulta às partes quanto ao interesse na produção de prova oral. Não havendo interesse, a instrução é encerrada com a abertura de prazo para razões finais ou eventual acordo. Havendo interesse, a prévia delimitação da matéria de prova auxilia na organização da pauta. Dentre os listados (91) há processos sobrestados, aguardando realização de perícia, aguardando prazo para contestação, conclusos para sentença e incluídos em pauta, por exemplo.

III) a remessa dos processos ao Cejusc é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, de setembro/23 (após última correição) a setembro/24 foram prolatadas **63** sentenças liquidadas, o equivalente a **13,04%** das sentenças procedentes e procedentes em parte.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



Antecipadamente à correição, foi encaminhada por *e-mail* lista de RPVs pendentes, gerada no GPrec, para conferência e atualização das informações naquele sistema.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) no dia da correição, a unidade possuía **94,18%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que havia 21 petições não apreciadas no escaninho, todas do dia da correição.



IX) as(os) magistradas(os) não fazem constar na ata de audiência a indicação do tempo correspondente a cada tema, conforme disposto no § 2º do art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#).



| 4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região - CPO, o prédio que sedia o Foro de Joinville não passou por reformas ou grandes manutenções desde a inauguração, em julho de 2010, ocasionando deterioração por corrosão nos elementos metálicos. Estudo técnico foi realizado para “recuperação das fachadas, manutenção das impermeabilizações da cobertura, vedações de esquadrias, entre outras correções pontuais”, que foram executadas em intervenção iniciada no final de 2022, finalizada recentemente. Informou também que não foi realizada vistoria relativa ao Plano de intervenções 2024/2025 devido à obra em fase final de execução, e que será realizada a vistoria na entrega da obra.

Destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2023/2024, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 1,56, o que a posiciona na 33ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

| 4.3. PROJETO GARIMPO

| 4.3.1. CUMPRIMENTO DAS METAS

A Corregedoria Regional analisou o relatório do Garimpo e a tabela compartilhada, e verificou que a 3ª Vara do Trabalho de Joinville tem 134 contas pendentes a cumprir, referentes a depósitos judiciais.

| 4.3.2. CONTAS JUDICIAIS

| A) SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 09-10-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 152 contas judiciais pendentes de saneamento.

A 3ª Vara do Trabalho de Joinville protocolizou os PROADs nº 9.080/2020 e nº 7.041/2022, nos quais informou dezoito contas judiciais que constam na listagem atual do Garimpo, que serão tratadas nos referidos expedientes. Portanto, existem 134 contas judiciais pendentes de saneamento na unidade jurisdicional.

B) CONTAS JUDICIAIS SANEADAS COM SALDO IGUAL OU ACIMA DE R\$150,01

Na pesquisa realizada em 09-10-2024, utilizando-se os filtros abaixo, não foram localizadas contas judiciais saneadas com saldo.

C) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 09-10-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 196 contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Joinville (processos arquivados ou em tramitação).

Vale ressaltar que essas contas pendentes de associação podem pertencer a processos em curso ou arquivados, que tramitam ou tramitaram nas Varas do Trabalho de Joinville, ou de outras jurisdições, mas que tenham sido vinculadas à jurisdição de Joinville.

As Varas do Trabalho da referida jurisdição protocolizaram os PROADs nº 9.080/2020, nº 9.647/2020, nº 10.472/2020, nº 7.973/2021 e nº 9.042/2021, nos quais informaram 112 contas judiciais não associadas a processos, que constam na listagem atual do Garimpo, as quais serão tratadas nos referidos expedientes. Portanto, existem 84 contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Joinville.

4.3.3. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 09-10-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 437 contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Joinville.

Ficou estabelecido, no Ofício Circular CR nº 13/2023, que a Diajud iria cooperar na associação das referidas contas recursais, contudo, nada impede que a 3ª Vara do Trabalho de Joinville também efetue essas associações, no intuito de melhorar o seu desempenho no Projeto Garimpo.

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 09-10-2024, utilizando-se os filtros abaixo, foram localizadas 50 contas recursais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 150,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Origem do Processo: todas

Fase Processual: Todas

Processo: Número do Processo

Com processo arquivado: 14/02/2

Associadas a TC: Número do Termo de

Contas não associadas

Contas unificadas

Regime Especial

Contas saneadas

Recursais

Buscar **Limpar**

4.3.4. PROADS ABERTOS

A) PROAD Nº 9.080/2020

No referido PROAD, a unidade judiciária inicialmente listou 88 contas judiciais não associadas a processos na jurisdição de Joinville e emitiu a certidão relativa à impossibilidade de identificar os beneficiários dos recursos financeiros nelas existentes, conforme determina o Ato GCGJT nº 21/2022.

B) PROAD Nº 7.041/2022

No referido PROAD, a unidade judiciária listou duas contas judiciais associadas a processos e emitiu a certidão relativa à impossibilidade de identificar os beneficiários dos recursos financeiros nelas existentes, conforme determina o Ato GCGJT nº 21/2022.

Os recursos financeiros das contas judiciais listadas nos respectivos PROADs serão remetidos para uma conta judicial única vinculada ao respectivo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, conforme determina o art. 3º do Ato GCGJT nº 21/2022, motivo pelo qual os expedientes deverão ser arquivados temporariamente.

4.3.5. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a/o diretor de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de saneamento;
- II. Contas judiciais pendentes de associação;
- III. Contas judiciais pendentes pós-garimpo;
- IV. Contas recursais pendentes de associação;
- V. Contas recursais pendentes de saneamento;
- VI. Contas recursais pós-garimpo; e
- VII. Contas recursais de processos não arquivados.

4.4. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na [Instrução Normativa nº 36 do TST](#), no [Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019](#) e na [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região](#).

A) PROCESSOS ANALISADOS NA AUDITORIA



ATOrd nº 0000727-50.2019.5.12.0028
ATOrd nº 0000515-63.2018.5.12.0028
ATOrd nº 0000107-33.2022.5.12.0028
ATOrd nº 0001159-69.2019.5.12.0028
ATSum nº 0001079-66.2023.5.12.0028
ATOrd nº 0000197-51.2016.5.12.0028
ATOrd nº 0000325-37.2017.5.12.0028
ATOrd nº 0000179-83.2023.5.12.0028
ATSum nº 0000497-66.2023.5.12.0028
ATSum nº 0000123-50.2023.5.12.0028
ATSum nº 0000212-14.2024.5.12.0004
ATOrd nº 0000052-87.2019.5.12.0028
ATOrd nº 0001684-22.2017.5.12.0028
ATOrd nº 0001892-93.2023.5.12.0028
ATSum nº 0000808-91.2022.5.12.0028

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

Após análise realizada nos processos listados no [subitem 4.4, "A"](#), constatou-se que inexistem evidências de não conformidade.

4.5. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram realizadas com base nos processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do [subitem 4.1](#) desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 03-10-2024, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

4.5.1. PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE E COM OBSERVAÇÕES

Listam-se abaixo as determinações e recomendações enviadas à unidade judiciária antecipadamente. No dia da correição verificou-se o cumprimento parcial das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

O cumprimento da determinação cujo prazo não decorreu até a data desta correição e da determinação não cumprida, conforme quadros abaixo, **deve ser informado no prazo de 45 dias**, conforme [subitem 8.1](#) desta ata.

- I. **Certidão de sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente:** analisado em 23-09-2024.

Situação encontrada	Não há padronização do procedimento de expedir a certidão de que trata o art. 148 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional, de que inexistente depósito judicial ou recursal antes do sobrestamento por execução frustrada ou prescrição intercorrente. Há expedição da certidão em alguns processos, mas não em todos.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que expeça a referida certidão em todos os processos que estão sobrestados por execução frustrada ou prescrição intercorrente desde 17-11-2023, no prazo de 10 dias . ATENTE a secretaria para a expedição da certidão de que trata o art. 148 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional nos processos que são sobrestados por execução frustrada ou prescrição intercorrente, doravante.

Exemplos	ATOrd nº 0605200-16.2008.5.12.0028, ATOrd nº 0001323-78.2012.5.12.0028, ATSum nº 0000442-18.2023.5.12.0028, ATOrd nº 0310100-28.2002.5.12.0028
Cumprimento em 10-10-2024	No prazo para cumprimento. Deverá ser informando no prazo de 45 dias, conforme subitem 8.1 desta ata.

II. Juízo de admissibilidade dos recursos: analisado em 23-09-2024.

Situação encontrada	<p>A Unidade Judiciária observa o disposto no <i>caput</i> do art. 114 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, especialmente quanto ao pronunciamento explícito dos pressupostos de admissibilidade, que dispõe:</p> <p>Art. 114. No exercício do controle de admissibilidade dos recursos ordinários, agravos de petição e recursos adesivos, o juiz deve verificar o preenchimento de todos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos dos recursos, antes de seu processamento, cabendo-lhe formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento desses requisitos. (grifo nosso)</p> <p>No entanto, é recomendável fazer constar os IDs indexados (com link), da(s) peça(s) recursal(is) e de contraminuta(s), da representação processual e do preparo, se for exigível.</p>
RECOMENDAÇÃO	DETERMINA-SE que o juízo passe a fazer constar os IDs indexados da(s) peça(s) recursal(is) e de contraminuta(s), da representação processual e do preparo, se for exigível.
Exemplos	ATSum nº 0001912-84.2023.5.12.0028, ATOrd nº 0000268-09.2023.5.12.0028, ATOrd nº 0000212-73.2023.5.12.0028
Cumprimento em 10-10-2024	NÃO CUMPRIDA , conforme verificado nos processos ATSum nº 0000990-19.2018.5.12.0028 e ATOrd nº 0000843-80.2024.5.12.0028.

I. Tarefa: Cumprimento de Providências: analisado em 25-09--2024.

Situação encontrada	Há 429 processos alocados na tarefa. Destes, há 12 com a atividade "Audiência" cadastrada e são processos à margem da pauta, sem qualquer justificativa para tanto. O processo mais antigo está nessa situação desde 05-07-2024 (ATOrd nº 0000424-60.2024.5.12.0028).
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à Secretaria que cumpra os comandos judiciais e inclua os processos na pauta, no prazo de 10 dias.
Exemplo	ATOrd nº 0000424-60.2024.5.12.0028 desde 05-07-2024 , ATSum nº 0000625-52.2024.5.12.0028 desde 30-07-2024 e ATSum nº 0000338-34.2024.5.12.0014 desde 17-07-2024 .
Cumprimento em 10-10-2024	CUMPRIDA

II. Determinações específicas em processos: analisados de 25-09-2024 a 26-09-2024.

Processo	RTOrd nº 0000621-93.2016.5.12.0028
Situação encontrada	O processo, embora arquivado definitivamente desde 20-12-2018, possui mandado no escaninho pendente de cumprimento desde 06-02-2018, por falha do sistema.
RECOMENDAÇÃO	RECOMENDA-SE à secretaria que verifique junto ao suporte do sistema PJe, por meio de chamado <i>assyst</i> , para retirar o referido processo alocado incorretamente no escaninho.
Cumprimento em 10-10-2024	CUMPRIDA

Processo	ATOrd nº 0000329-79.2014.5.12.0028
Situação encontrada	Processo arquivado provisoriamente em 02-07-2024, após a publicação da alteração do art. 148 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional, quando deveria ter sido sobrestado. Além deste, há outro processo pendente no arquivo provisório, arquivado em 19-10-2023 (ATOrd 0053700-65.2008.5.12.0028).
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a unidade desarchive os processos do arquivo provisório e os remeta ao sobrestamento, no prazo de 5 dias . DETERMINA-SE que a unidade, doravante, não archive provisoriamente os processos, devendo sobrestá-los.
Cumprimento em 10-10-2024	CUMPRIDA

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, determina-se:

- I. cumprir as determinações descritas nos subitens [4.5.1, I e II](#) desta ata;
- II. regularizar, **no prazo de 6 meses**, as contas do Projeto Garimpo, bem como dos processos arquivados após 14-02-2024 (Pós-Garimpo), conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- III. designar, nos períodos em que houver duas(ois) juízas(es) atuando concomitantemente na unidade, no mínimo 24 instruções por semana a fim de adequar aos prazos estabelecidos no art. 38 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#) (90 dias para instrução), considerando os prazos de designação de audiências iniciais e de instrução verificados no [subitem 2.1.1](#) desta ata (114 dias);
- IV. regularizar e manter atualizados os dados das Requisições de Pequeno Valor – RPV no sistema GPrec; e
- V. constar na ata de audiência a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#); no caso de audiência com tema único, constar essa situação na ata.

5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no art. 121 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#). Para tanto, a unidade judiciária deve utilizar o filtro de “Saldo” de “0,01” (um centavo) e “Com processo arquivado”, preencher o primeiro campo selecionando a data “15/02/2019”. A fim de evitar que processos sejam arquivados com valores, a unidade deve sempre juntar os extratos das contas, demonstrando que estão zeradas, conforme parágrafo único do art. 147 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#). Isto é, fica vedado arquivar processo, no qual houve qualquer depósito, sem a juntada do extrato de todas as contas;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema

GPrec;

- V. observar o disposto no art. 44 da [Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- VI. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- VII. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- VIII. realizar presencialmente as audiências das dependências do fórum trabalhista;
- IX. observar e cumprir as metas de 2024 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [subitem 2.4](#) desta ata; e
- X. cientificar as(os) servidoras(es) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO REITERADA

Recomendação decorrente da correição anterior, a qual se verificou, na correição atual, que permanece sem observação:

- I. considerando que o índice de sentenças liquidadas é de 13,04%, conforme [subitem 4.2.2, IV](#) desta ata, **REITERA-SE A RECOMENDAÇÃO** para observar que as sentenças, de acordo com a [Recomendação CR nº 4/2018](#), em se tratando de pedido determinado e líquido, sejam liquidadas e, nos demais casos, um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença liquidada.

6.2. RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, no que diz respeito à vara do trabalho correicionada, recomenda-se:

- I. fazer triagem a fim de evitar o envio ao Cejusc de processos de réus que tradicionalmente não conciliam, exceto se houver ajuste de cooperação em sentido contrário; e
- II. aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, e também reduzir a quantidade de processos pendentes em execução, para melhorar o [resultado do IGEST](#).

6.3. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no [Ofício Circular CR nº 5/2021](#);
- III. incluir na pauta do Cejusc/Caex ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta da Caex ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;

- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na *intranet*, para conferência da produtividade mensal da unidade;
- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas, cujo valor seja superior a R\$ 5,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repassa efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- VIII. observar o [ATO nº 21/CGJT](#), de 13-10-2022 quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos “eliminados”) e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- IX. observar os [Ofícios Circulares CR nºs 40/2020 e 1/2021](#), que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJeCor pelas(os) magistradas(os);
- X. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*; e
- XI. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADAS(OS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia 14 de outubro de dois mil e vinte e quatro, às 15h, com as advogadas Eduarda Viecks Rodrigues Padilha (OAB nº 60.442), Presidente da Comissão de Direito do Trabalho, Renata Martins (OAB nº 63.855), e o advogado Oliver Jander Costa Pereira (OAB nº 17.076), Presidente da Subseção da OAB em Joinville.

Eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, também participei da reunião.

O Exmo. Desembargador-Corregedor agradeceu a presença de todos.

O advogado Oliver Jander Costa Pereira também agradeceu a oportunidade e afirmou ser muito importante essa abertura e comunicação com a advocacia.

Disse que o Foro de Joinville é exemplar, havendo apenas problema de relacionamento da Exma. Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho nas audiências com as partes, testemunhas e advogadas(os), já que Sua Excia. a elas não dispensa tratamento cordial.

As advogadas presentes confirmaram os fatos relatados pelo advogado Oliver Jander Costa Pereira.

Por outro lado, todos elogiaram a questão técnica das sentenças exaradas pela Exma. Juíza, restringindo a reclamação aqui trazida ao trato com as pessoas presentes na audiência.

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor informou que conversará com a Exma. Magistrada sobre o relatado.

A advogada Eduarda Viecks Rodrigues Padilha, a seu turno, questionou a possibilidade de, nos processos em que há prolação de sentença liquidada, seja oportunizada às partes a apresentação de cálculos, na tentativa de evitar-se perícia por contador *ad hoc*, cujo pagamento recai sobre as empresas.

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor esclareceu que a prolação de sentenças liquidadas é recomendação desta Corregedoria (Recomendação TRT12/CR nº 04/2018), e que ao juiz cabe conduzir o procedimento quanto aos cálculos, nos termos autorizados por lei. Afirmou que o pagamento dos honorários pela ré decorre da sucumbência na causa.

A advogada Renata Martins, por sua vez, apresentou proposta de gravação da reunião prévia das perícias para verificação de insalubridade e/ou periculosidade. Entregou ao Desembargador-Corregedor despacho feito neste sentido pela Exma. Juíza Nelzeli Moreira da Silva Lopes, Titular da Vara do Trabalho de Timbó, nos autos ATOrd nº 0000235-10.2024.5.12.0052. Disse que a gravação sugerida garantiria segurança a todos que dela participam, evitando-se falhas na reprodução das informações nos laudos e assegurando o contraditório a quem pretendesse impugnar eventual lapso nessa reprodução.

O Desembargador-Corregedor agradeceu a sugestão e informou que vai encaminhar estudo para verificação da viabilidade da proposta.

Sua Excelência também teceu considerações sobre o anteprojeto do Código de Processo do Trabalho - CPT e determinou à Secretária da Corregedoria o encaminhamento do seu arquivo digital às advogadas e ao advogado presentes na reunião, que agradeceram a gentileza.

As advogadas e o advogado, por fim, apresentaram elogios às(aos) servidoras(es) do Foro Trabalhista de Joinville, enaltecendo sua competência e seu comprometimento.

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor agradeceu os elogios e afirmou que o Foro Trabalhista de Joinville demonstra excelente desempenho, mormente se considerada a sua movimentação processual, que é a maior do estado.

Nada mais havendo a ser tratado, Sua Excelência agradeceu a participação das advogadas e do advogado presentes e colocou a Corregedoria à disposição permanente da advocacia, enfatizando, mais uma vez, a gestão de colaboração, tendo como orientação precípua a prestação de serviços ao jurisdicionado.



7.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o Diretor de Secretaria, Gustavo Tuon, no dia dezesseis de outubro de dois mil e vinte e quatro para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de secretaria.

Também participamos da reunião, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, e Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições.

O Exmo. Juiz Auxiliar:

- I. repassou os elogios realizados pelas(os) advogadas(os), pelo bom trabalho e atendimento da unidade;
- II. esclareceu sobre a importância do cadastro de prazos no GIGS, até mesmo para processos que estão na tarefa “aguardando prazo”, para facilitar a gestão dos processos e o controle de prazos. Há casos em que os expedientes foram

enviados com prazo, mas o sistema, por algum erro, não remete o processo para a tarefa “prazos vencidos” automaticamente. Havendo prazo cadastrado no GIGS, evita-se que o processo permaneça sem movimentação;

- III. explanou sobre os dados estatísticos da unidade relativos ao Boletim Estatístico, bem como ao IGEST;
- IV. conversou sobre o Projeto Garimpo e a ferramenta que surgiu para auxiliar as unidades judiciárias a finalizar a entrega da prestação jurisdicional, qual seja, a liberação de valores quando há condenação. Destacou que, apesar da resistência de algumas unidades judiciárias, o retrospecto em relação às contas judiciais é muito bom. Apresentou o relatório do Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- V. entregou listagens de processos do Garimpo, conforme [subitem 4.3.5](#) desta ata;
- VI. estabeleceu, juntamente com o diretor de secretaria, **o prazo de 6 meses** para que sejam regularizados os processos do Projeto Garimpo, conforme [subitem 4.3](#) desta ata;
- VII. apresentou o programa “Conectividade Social”, que disponibiliza acesso aos extratos dos depósitos recursais da Justiça do Trabalho de Santa Catarina efetivados junto à Caixa Econômica Federal para auxiliar no Projeto Garimpo da unidade; e
- VIII. apresentou o [Illumina12](#) e salientou que é uma ferramenta criada para auxiliar as unidades judiciárias a fazerem a gestão dos processos no PJe.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da unidade verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

7.3. REUNIÃO SOBRE O GARIMPO

O Diretor da Divisão de Análise e Apoio, Eriton Carneiro Guedes, e a servidora Silvana Simões de Oliveira, lotados na Corregedoria Regional, reuniram-se telepresencialmente, no dia dezesseis de outubro de dois mil e vinte e quatro, com os servidores atuam no Garimpo das unidades judiciárias correicionadas: Alexandre Besen, Alessandra Piske e Felipe Voloxen (1VT); Karina Elise Machado Lopez Lourenço (2VT); Gustavo Tuon (3VT); Rodrigo Fernandes E Oliveira (4VT); Denise Cristina Pereira Cordeiro, Aline Rodrigues Porto Pedrosa e Juliana Araujo Paz Figueiredo (5VT), para tratar de assuntos relacionados ao Garimpo.

Foram esclarecidas dúvidas sobre os filtros de pesquisa para melhor utilização do Garimpo, como a obtenção de relatórios de contas não associadas e de contas associadas, mas pendentes de liberação, tanto judiciais como recursais.

Também foi explicado acerca da obrigatoriedade de conversão do processo físico em eletrônico para saneamento das contas.

Destacou-se, também, a importância de informar os valores liberados na planilha compartilhada com a Corregedoria para retratar de forma fidedigna os montantes efetivamente liberados aos beneficiários.

7.4. REUNIÃO COM AS(OS) JUÍZAS(ES) DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dezessete de outubro de dois mil e vinte e quatro, com as(os) Exmas(os). Juízas(es) Rodrigo Gamba Rocha Diniz, Titular da 1ª Vara do Trabalho, Tatiana Sampaio Russi e Sergio Massaroni, respectivamente Titular e Substituto da 2ª Vara do Trabalho, Eronilda Ribeiro dos Santos e Jeferson Peyerl, respectivamente Titular e Substituto da 3ª Vara do Trabalho, Fernando Luiz de Souza Erzinger e Marcelo Tandler Paes Cordeiro, respectivamente Titular e Substituto da 4ª Vara do Trabalho, Ozéas de Castro e Dilso Amaral Mattar, respectivamente Titular e Substituto da 5ª Vara do Trabalho de Joinville.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelas(os) magistradas(os) e servidoras(es) do Foro Trabalhista de Joinville;
- III. repassou os elogios realizados pelas(os) advogadas(os) durante reunião realizada anteriormente ([subitem 7.1](#) desta ata);
- IV. solicitou às(aos) magistradas(os) que evitem a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou às(aos) magistradas(os) que acessem o PJeCor semanalmente, conforme Ofício Circular CR nº 40/2020;
- VI. informou sobre a nova forma de intimação no PJeCor, que será realizada a primeira por *e-mail* e as demais apenas via sistema, conforme [Provimento CNJ nº 130/2022](#);
- VII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência, devendo observar as disposições da Resolução CNJ nº 586, de 30-09-2024;
- VIII. reforçou sobre a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- IX. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido);
- X. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;

- XI. informou sobre a utilização do Acervo Digital para disponibilização das gravações das audiências, inclusive devendo ser observada a correta minutagem dos depoimentos;
- XII. salientou sobre a aplicação da prescrição intercorrente, em face do posicionamento do Tribunal, no sentido de que deve ser aplicada nos termos da lei, inclusive por observância à segurança jurídica;
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que evitem manter processos à margem da pauta;
- XV. solicitou que as(os) magistradas(os) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVI. fez esclarecimentos sobre a necessidade e a obrigatoriedade de a(o) magistrada(o) residir na sede da comarca, bem como da presença da(o) magistrada(o) na unidade judiciária em pelo menos três dias da semana;
- XVII. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda da(o) magistrada(o) na página do TRT na *internet*;
- XVIII. informou acerca do Projeto PapoCOR, ao qual solicitou apoio para participação dos servidores, e das(os) próprias(os) juízas(es) quando for o caso;
- XIX. informou acerca do [painel Illumina12](#), que auxilia magistradas(os) e servidoras(es) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XX. solicitou às(aos) magistradas(os) que façam constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos), no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da [Portaria CR nº 1/2020](#); no caso de audiência com tema único, fazer constar essa situação na ata; e
- XXI. destacou o bom relacionamento entre juízas(es) e servidoras(es).

A Exma. Juíza Tatiana Sampaio Russi solicitou que seja feito pedido para o Comitê do PJe a fim de que:

- I. ao abrir os vídeos juntados ao processo por meio do Acervo Digital, conste na aba do vídeo o nome do arquivo; e
- II. seja possível fazer indexação por capítulo/título/assunto nos vídeos juntados por meio do Acervo Digital.

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciários, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.

No dia quinze de outubro de dois mil e vinte e quatro, às 15h, o Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se com a Exma. Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Joinville e relatou-lhe a reclamação apresentada pelas advogadas e pelo advogado

presentes na reunião havida com o Desembargador do Trabalho-Corregedor no dia anterior, conforme subitem 7.2 desta ata.

Ciente a Exma. Magistrada do teor da reclamação manifestada pelas advogadas e pelo advogado durante a reunião com o Desembargador do Trabalho-Corregedor e nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião.



7.5. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADAS(OS) E SERVIDORAS(ES)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia dezessete de outubro de dois mil e vinte e quatro, com magistradas(os) e servidoras(es) do Foro Trabalhista de Joinville para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, eu, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, e Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistradas(os), servidoras(es), advogadas(os) e jurisdicionadas(os) e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Parabenizou as(os) magistradas(os) e servidoras(es) que atuam na Justiça do Trabalho de Joinville e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente de trabalho cooperativo e harmônico, e pelo excelente atendimento conforme destacado pelas(os) advogadas(os).

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem o jurisdicionado.

Comentou acerca do Garimpo, destacando que no TRT da 12ª Região já foram liberados mais de 145 milhões de reais aos jurisdicionados, sejam trabalhadores, empresários, empresas, peritos ou advogados.

Informou que a Corregedoria irá absorver a atuação em cerca de 15 mil contas do Garimpo, que possuem valores ínfimos.

Comentou sobre o [painel Illumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho das Varas do Trabalho de Joinville, verificado nos dados estatísticos publicados.

Comentou sobre os projetos que a Corregedoria apoia e desenvolve, como foi o caso do Gael-certidão, bem como do e-Carteiro, que irá fazer a juntada no processo do andamento da correspondência enviada pelos Correios, do acervo digital, que permite a juntada de mídias diretamente no PJe, entre outros.

Foram entregues diversos certificados de participação em projetos pilotos do Argos, do Gael Certidão, do Acervo Digital e da Pauta Inteligente.

O Exmo. Juiz Fernando Luiz de Souza Erzinger destacou que a Justiça do Trabalho é sua vida e o trabalho é sempre realizado com amor. Agradeceu a forma com que a Corregedoria tem atuado, de maneira colaborativa e de orientação, cujo foco tem sido também auxiliar as unidades judiciárias, não apenas fiscalizá-las.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistradas(os), servidoras(es), advogadas(os) e jurisdicionadas(os).





8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), no **prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme [subitem 5.1](#) desta ata; e
- II. a observação da recomendação reiterada e das recomendações específicas, conforme [subitens 6.1](#) e [6.2](#) desta ata.

8.2. ENCERRAMENTO

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro foi encerrada a correição ordinária na 3ª Vara do Trabalho de Joinville. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000147-32.2024.2.00.0512.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Narbal Antônio de Mendonça Fileti, e por mim, Silvana Schaarschmidt, Secretária da Corregedoria, que a lavrei.

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Equipe da Corregedoria: Silvana Schaarschmidt e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Eriton Carneiro Guedes, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Patricia Michels Sandrini, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

SILVANA SCHAARSCHMIDT
Secretária da Corregedoria